ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê	
Setor requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê	
Responsável pela demanda: Flavio roberto Dalmagro	Matrícula: 127507
E-mail: admsaude@campoere.sc.gov.br	Telefone: 49 99840-1436

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para dotar a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco de infraestrutura tecnológica essencial e indispensável para o início de suas atividades de atendimento à população. A referida unidade de saúde passou por um amplo processo de reforma civil iniciado em abril de 2026 e concluído no final de agosto de 2026, estando com sua estrutura física e mobiliários prontos, restando unicamente a instalação das Unidades Centrais de Processamento (CPUs) para viabilizar a triagem de pacientes, consultas médicas, emissão de receitas, agendamentos e o preenchimento obrigatório do prontuário eletrônico nos sistemas do Ministério da Saúde.

O município buscou planejar o fornecimento desses equipamentos tempestivamente por meio de Atas de Registro de Preços do Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA, contudo, houve a total inexecução contratual por parte da empresa detentora do primeiro lote, formalizada pela Autorização de Fornecimento nº 221020/2026, que descumpriu o prazo final de entrega fixado para 15/08/2026 sob a alegação de desabastecimento de componentes no mercado, o que gerou a necessidade de cancelamento do pedido e abertura de processo administrativo punitivo, situação que também se repete em trâmites administrativos com o segundo fornecedor. Portanto, a necessidade atual reside em afastar o grave prejuízo social decorrente de uma unidade de saúde recém-reformada mantida de portas fechadas por falta de computadores, justificando-se a aquisição imediata de 10 (dez) unidades de informática por meio de contratação direta emergencial para garantir a continuidade, a eficiência e a dignidade na prestação dos serviços públicos de saúde aos cidadãos de Campo Erê/SC.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, procedeu-se ao levantamento de mercado analisando-se três alternativas principais sob os aspectos técnico e econômico. A primeira alternativa considerada seria a manutenção dos computadores antigos da rede municipal, opção descartada por se mostrarem equipamentos obsoletos, velhos e ineficientes, incapazes de rodar os sistemas modernos de prontuário eletrônico e triagem, o que geraria lentidão nos atendimentos à população.

A segunda alternativa seria a aquisição do kit completo de informática (monitor e CPU juntos) no mercado tradicional, solução que foi rejeitada por gerar um custo muito mais elevado e desnecessário para os cofres públicos.

A terceira alternativa consolidou-se como a escolha ideal, consistindo na aquisição das CPUs de forma separada dos monitores, o que trouxe alta qualidade aos produtos e menor custo final ao erário. Vale destacar que o município planejou inicialmente essa demanda buscando a contratação através do Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA, que oferecia um valor reduzido e vantajoso, resultando na entrega bem-sucedida dos monitores por um dos fornecedores parceiros. Portanto, a compra exclusiva das dez CPUs por meio de dispensa publicada pelo prazo de três dias é a solução mercadológica mais eficiente, pois aproveita com qualidade as telas já entregues pelo consórcio e resolve a urgência da saúde com a maior economia possível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução escolhida consiste na aquisição direta de 10 (dez) Unidades Centrais de Processamento (CPUs) completas montadas em gabinete, acompanhadas de teclados, mouses e mousepads, com especificações técnicas modernas de hardware e sistema operacional Windows 11 Pro licenciado de forma perpétua. A entrega será realizada de forma integral na Unidade Sede do Fundo Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade exclusiva da equipe própria de informática e TI do município a realização dos testes de conformidade, a conexão física dessas CPUs às telas e monitores novos que foram adquiridos de outro fornecedor e já entregues via Consórcio CINCATARINA, a integração à rede local e a instalação dos sistemas de prontuário eletrônico.

Os resultados pretendidos com essa solução englobam, primordialmente, viabilizar a abertura imediata e o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, cujas obras de reforma foram finalizadas em agosto de 2026. Busca-se também assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência médica básica à população local, garantir a dignidade no atendimento por meio de sistemas rápidos que evitem filas, otimizar o gasto público através do casamento perfeito com as telas novas preexistentes e modernizar a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde com equipamentos protegidos por garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, mitigando os prejuízos sociais gerados pela inexecução contratual dos fornecedores anteriores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a presente contratação fundamentam-se na eficiência logística, na qualidade tecnológica dos bens e na segurança jurídica do processo para afastar novos riscos de inexecução. Exige-se que o fornecimento das 10 (dez) Unidades Centrais de Processamento (CPUs) ocorra em lote único e integral no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo vedadas entregas parciais que atrasem a abertura da Unidade de Saúde de São Francisco. Como requisito técnico de sustentabilidade e desempenho, as CPUs devem ser entregues completas, montadas em seus gabinetes e acompanhadas de periféricos novos (teclado, mouse e mousepad), dotadas de processador de no mínimo 2 núcleos e 2 threads, 8GB de memória RAM, armazenamento veloz em SSD de 240GB M.2 NVMe, fonte de alimentação de 400W com certificação mínima de eficiência 80 Plus Bronze e sistema operacional Windows 11 Pro de 64-bits com licença perpétua pré-instalada. É requisito indispensável que a empresa fornecedora garanta assistência técnica na modalidade *on-site* por um período mínimo de 12

(doze) meses diretamente na Unidade Sede do Fundo Municipal de Saúde em Campo Erê/SC, realizando vistorias e reparos sem custos adicionais de frete ou mão de obra para a municipalidade. Quanto aos requisitos de habilitação, o fornecedor detentor da melhor proposta na dispensa publicada pelo prazo de 3 (três) dias deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista de forma imediata, além de apresentar os manuais de uso e termos formais de garantia técnica de fábrica no ato do recebimento provisório para que a equipe de TI do município possa validar a conformidade e homologar o recebimento definitivo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor UNT	Valor Total
1	**COMPUTADOR / CPU DESKTOP (SEM MONITOR):** Processador com no mínimo 2 núcleos e 2 threads; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Armazenamento SSD de 240GB M.2 NVMe; Placa-mãe com saídas HDMI/VGA e porta Gigabit Ethernet; Fonte de alimentação de 400W com certificação mínima 80 Plus Bronze; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64-bits com licença perpétua pré-instalado. Acompanha teclado USB ABNT2, mouse óptico USB, cabo de força tripolar e mousepad com apoio de pulso. Garantia *on-site* de no mínimo 12 meses.	10	R$ 1.900,69	R$ 19.006,90
Valor Total				R$ 19.006,90

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato ou emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, a Administração Municipal deverá adotar providências administrativas e operacionais essenciais para garantir a regularidade do ato e o sucesso da instalação dos equipamentos. Ato contínuo, a autoridade competente deverá formalizar o ato de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e publicá-lo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a eficácia do procedimento. No âmbito operacional, a Secretaria de Saúde deverá certificar que as dependências da Unidade Sede do Fundo Municipal de Saúde estão desimpedidas e organizadas para a descarga e armazenamento seguro do lote das dez CPUs e seus periféricos. Adicionalmente, o técnico de TI municipal que ficará responsável pelo

recebimento, realização dos testes lógicos de hardware, verificação das chaves de licença do Windows 11 Pro e posterior transporte e instalação das máquinas completas junto aos novos monitores adquiridos pelo consórcio CINCATARINA nas bancadas já montadas da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação adota a solução de lote único não parcelado para o fornecimento das 10 (dez) Unidades Centrais de Processamento (CPUs) e seus respectivos periféricos, afastando-se a regra geral de parcelamento do objeto por razões de ordem técnica, econômica e administrativa. Sob o aspecto técnico e operacional, o agrupamento das CPUs em um único lote garante a padronização e a homogeneidade do hardware e do sistema operacional Windows 11 Pro a ser manuseado pela equipe de informática e TI do município, facilitando sensivelmente a instalação em lote, a configuração do prontuário eletrônico e as futuras manutenções corretivas ou preventivas pela prefeitura.

Economica e logisticamente, o parcelamento do quantitativo de dez unidades em múltiplos fornecedores pulverizaria a compra, retirando o ganho de escala na disputa de preços da dispensa e elevando substancialmente o custo de frete e transporte até a Unidade Sede do Fundo Municipal de Saúde.

Ademais, a justificativa crucial para o não parcelamento reside no caráter de extrema urgência que envolve a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, visto que a inexecução parcial e o atraso logístico decorrentes de uma entrega fracionada comprometeriam diretamente o cronograma de abertura da unidade de saúde que já se encontra reformada.

Portanto, a adjudicação em lote único a um só fornecedor garante a celeridade procedimental necessária, centraliza a responsabilidade civil pelo cumprimento do prazo rigoroso de até dez dias e assegura a eficácia da garantia *on-site* de doze meses unificada, atendendo plenamente ao princípio do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais da contratação envolvem a geração de resíduos com as embalagens no ato da entrega, o consumo de energia elétrica durante o uso e o futuro descarte do hardware como lixo eletrônico. Como medidas mitigadoras, o município exigiu em edital fontes de alimentação com certificação de eficiência mínima 80 Plus Bronze para reduzir o consumo de eletricidade e destinará os plásticos e papelões das embalagens para a coleta seletiva local. Além disso, ao final da vida útil das dez CPUs, o descarte do lixo tecnológico será realizado de forma sustentável pelo setor de patrimônio, mediante o encaminhamento dos componentes inservíveis para cooperativas de reciclagem especializada, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

10. ANEXOS

Termo de Referência - TR;
Documento de Formalização de Demanda - DFD;
Formulário de Pesquisa de Preços.
Notificação Consórcio

Campo Erê, 02 de outubro de 2026.

FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:86763490968

Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:86763490968
Dados: 2026.10.02 15:13:29 -03'00'

Flávio Roberto Dalmagro
Secretário Municipal de Saúde